



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO 149/2013

PROCESSO: Nº 201800066003389.

OBJETO: Atualizar as unidades operacionais fazendárias da Cláusula Terceira ao Convênio de Mútua Colaboração nº 149/2013, que disciplina a permuta de dados e informações e a prestação de assistência técnico - administrativa, de interesse comum entre a ECONOMIA e a AGRODEFESA, com a inclusão de responsabilidades quanto ao compartilhamento de imóveis entre os partícipes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, CNPJ/MF Nº 06.064.227/ 0001-87.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

Protocolo 481283

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022.

PROCESSO Nº: 202200004037649 de 04/05/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à ARP nº 079/2022 - SEGEP/MA ("Carona"), Lote 01, Itens 1, 2 e 3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SARP/MA.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.911.948/0001-73.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2022, de fornecimento de solução de apoio à inspeção de cronotacógrafos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual/GO 17.928/2012, no que couber, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 4.229.531,64 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.17.01.04.125.1048.3250.03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 até 31/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

GESTOR DO CONTRATO: MONTAIGNE MARIANO DE BRITO - Portaria SGI Nº 914/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 481285

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 187, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestor; Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528 de 07 de outubro de 2019 e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor; Fiscal e Suplente, do Contrato nº 20/2023 e aditivos, celebrados entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa Marsou Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.278.335/0001-39, assinado no dia 13/09/2023, com vigência de 13/09/2023 à 06/11/2024, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Igreja de Nosso Senhor do Bonfim, na Cidade de Silvânia - GO, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, conforme processo SEI nº 202317645001269.

I - Gestor: Melissa Martins Alves - CPF XXX.294.587-XX;

II - Fiscal: Noêmia Caiado Vasco - CPF XXX.323.447-XX; e

III - Suplente: Cecília Guimarães Cândido - CPF XXX.110.701-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 481148

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestor; Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528 de 07 de outubro de 2019 e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 22/2023, e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa Petrus Engenharia, Construção e Administração LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.484.303/0001-76, assinado no dia 27/09/2023, com vigência de 27/09/2023 à 27/09/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Secretaria de Estado da Cultura, conforme processo SEI nº 202317645001044:

I - Gestor: Solange Maria de Santana e Silva - CPF XXX.520.361-XX;

II - Fiscal: Paula Carneiro Borges - CPF XXX.530.031-XX; e

III - Suplente: Cecília Guimarães Cândido - CPF XXX.110.701-XX.